



# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 532, DE 2024

Requer urgência para o Projeto de Lei nº 1536/2024, nos termos dos arts. 336, III, e 338, III, do Regimento Interno do Senado Federal.

**AUTORIA:** Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda Astronauta Marcos Pontes (PL/SP),  
Líder do Bloco Parlamentar Independência Styvenson Valentim (PODEMOS/RN)



Página da matéria



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Ireneu Orth

**REQUERIMENTO N° DE**

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos dos arts. 336, III, e 338, III, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PL 1536/2024, que “concede remissão e posterga o pagamento das parcelas vencidas e vincendas em 2024 relativas, respectivamente, a financiamentos de custeio agropecuário e a financiamentos de comercialização e de investimento rural, contratados por produtores rurais que desenvolvem suas atividades em áreas efetivamente atingidas pelos eventos climáticos extremos ocorridos nos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul com estado de calamidade pública ou situação de emergência reconhecidos pelo Poder Executivo federal”.

**JUSTIFICAÇÃO**

A aprovação do projeto de lei - PL -1.536/2024 em regime de urgência no plenário do Senado Federal é uma medida imperativa e urgente para mitigar os severos impactos que os eventos climáticos extremos têm causado aos produtores rurais do estado do Rio Grande do Sul. A tragédia climática que assolou a região não apenas destruiu a produção agrícola, mas também comprometeu gravemente a capacidade produtiva dos agricultores, resultando em perdas significativas e contínuas.

Os agricultores gaúchos enfrentam uma situação de calamidade que afeta diretamente sua subsistência e sua capacidade de honrar compromissos financeiros. Dada a magnitude dos prejuízos e a urgência em proporcionar um

alívio financeiro imediato, é imprescindível que o Senado Federal aprove com celeridade o referido projeto de lei. A remissão e postergação dos pagamentos das parcelas relativas aos financiamentos de custeio agropecuário, de investimentos e comercialização são vitais para evitar a insolvência desses produtores.

O PL em questão, justamente, prevê a remissão das parcelas vencidas e vincendas em 2024 das operações de custeio, bem como a postergação do pagamento dos investimentos dois anos, concedendo, assim, um prazo necessário para que os produtores possam se reorganizar financeiramente sem a pressão para desembolso imediato. Além disso, a suspensão das execuções judiciais e fiscais durante este período proporciona um ambiente de segurança para que os agricultores possam se concentrar na recuperação de suas atividades.

A tragédia climática resultou em perdas materiais que vão além da produção agrícola. Os produtores rurais do Rio Grande do Sul não têm condições de gerar renda suficiente para quitar suas dívidas, uma vez que a infraestrutura produtiva foi devastada. Portanto, a aprovação urgente deste projeto é crucial para assegurar que esses agricultores tenham um suporte adequado para reestruturar suas operações e garantir a continuidade da produção agrícola no estado.

A rápida aprovação do PL 1536/2024 pelo plenário do Senado Federal e seu envio imediato para sanção presidencial são passos fundamentais para proporcionar alívio aos produtores afetados, garantir a manutenção da segurança alimentar, preservar empregos e estabilizar a economia local.

Este ato legislativo é uma resposta necessária e urgente às condições extremas vivenciadas pelos produtores rurais gaúchos, cujas consequências afetam diretamente não apenas a economia regional, mas também a nacional.

Sala das Sessões, 16 de julho de 2024.

**Senador Ireneu Orth**  
**(PP - RS)**

Nome do Senador	Assinatura

<b>Nome do Senador</b>	<b>Assinatura</b>